



POLÍCIA FEDERAL

Avenida ACM, 1113, anexo III, conj. Pituba, bairro Itaigara , , Salvador/BA, CEP 41825-000
Telefone: (71) 3319 6000 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO N° 03/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/BA

Processo n° 08255.001089/2020-01

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2020 - SR/PF/BA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA E A EMPRESA HIGICLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI.

A UNIÃO, por meio da Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0022-60, com sede na Avenida Engenheiro Oscar Pontes, nº 339, Água de Meninos, Salvador/BA, CEP 40.460-130, Órgão específico do Ministério da Justiça, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor **FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 014.289.566-03, portador da Carteira de Identidade nº MG10996994 - SSP/MG, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 334, de 24 de janeiro de 2023, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública substituto, publicada no DOU nº 17-C, de 24 de janeiro de 2023, Seção 2 - Edição Extra, pág. 28, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 17.633, de 23 de fevereiro de 2023, do Diretor-Geral Substituto da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço - BS nº 038, de 24 de fevereiro de 2023, págs. 11, 12 e 13 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **HIGICLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob o nº 21.938.382/0001-79, sediada na Avenida São Rafael, 1405, Edifício Evolution Business, Sala 905, São Marcos, Salvador/BA, CEP: 41.253-190, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo procurador, Sr. **ADELINO COSTA FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.101.740-20, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 808.110.195-00, procuração Pública com validade indeterminada, lavrada no 12º Ofício de Notas em 07/06/2018, trasladada no livro nº 0758-P, folha nº 173, Ordem nº 294195 na mesma data, tendo em vista o que consta no processo nº **08255.001089/2020-01** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 08/2020– SR/PF/BA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Promover o **acréscimo de R\$ 102.044,77** (cento e dois mil e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) ao valor do contrato correspondente ao percentual de **8,31%** (oito vírgula trinta e um porcento), tendo em vista a mudança de endereço da sede da Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia a partir de 01/03/2023, passando a vigorar conforme tabela abaixo:

Grupo 01	Tipo de área	Área (m ²)	Produtividade	Carga Horária (diária/semanal)
Item 01	Área interna	6757,24	842	08h/44h
	Área externa	8662,68	2850	08h/44h

Grupo 01	Tipo de área	Área (m ²)	Produtividade	Carga Horária (diária/semanal)
	Esquadria Externa	804,63	400	08h/44h

1.1.2. Promover a **supressão** de **R\$ 4.474,61** (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) ao valor do contrato correspondente ao percentual de **0,36%** (zero vírgula trinta e seis porcento), tendo em vista a mudança de endereço da Delegacia de Polícia Federal em Vitória da Conquista/BA a partir de 01/03/2023, passando a vigorar conforme tabela abaixo:

Grupo 01	Tipo de área	Área (m ²)	Produtividade	Carga Horária (diária/semanal)
Item 07	Área interna	655,47	1520	08h/44h
	Área externa	5344,53	3420	08h/44h
	Esquadria Externa	40,30	400	08h/44h

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 102.341,58 (cento e dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para o valor de **R\$ 121.855,55** (cento e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) **a partir de 01/03/2023** e o valor anual para o período de 02/08/2022 a 01/08/2023 será de **R\$ 1.325.668,44** (um milhão trezentos e vinte e cinco mil seiscientos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

2.2. Para fins de prorrogação, sem considerar a repactuação que pode vir a ser pleiteada, o valor anual do contrato será de R\$ 1.462.266,65 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação conforme regras estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Declaração de Disponibilidade Orçamentária (DDO): 63/2023 e 532/2023

Gestão/Unidade: 1 / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA - SR/PF/BA (11.00.12);

Fonte de Recursos: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000);

Elemento de Despesa: LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA (339037);

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG23); e

Nota de Empenho: 2023NExxxxxx

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO FIDUCIÁRIA DOS DIREITOS DE CRÉDITOS

5.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA em pleitear a operação de crédito garantida por cessão fiduciária dos direitos decorrentes do Contrato nº 08/2020 - SR/PF/BA, em atenção ao disposto no art. 19 da Instrução Normativa nº 53/2020 - SG/SEDGGD/ME.

5.2. Para que haja a concordância com a operação de crédito supramencionada, A CONTRATANTE obedecerá rigorosamente as condições impostas na Instrução Normativa nº 53/2020 - SG/SEDGGD/ME.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e primeiro termo aditivo, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Salvador/BA, na data da assinatura digital.

(assinado eletronicamente)
FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA
Representante legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
ADELINO COSTA FERREIRA JÚNIOR
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Adelino costa Ferreira Junior, Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIO SILVA LIMA, Gestor de Contrato**, em 28/02/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA, Superintendente Regional**, em 28/02/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO VALTER NEVILLE DE CARVALHO JUNIOR**, Gestor de Contrato, em 28/02/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE CARVALHO SANTOS**, Escrivão(ã) de Polícia Federal, em 28/02/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27389009** e o código CRC **3E742AC9**.